



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA
Comissão de Licitação

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO Nº 5/2021
MODO DE DISPUTA ABERTO

Processo nº: 2835/2021
Modalidade: Pregão
Forma: Eletrônico
Edital nº: 5/2021
Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e insumos odontológicos.

O MUNICÍPIO DE SAPUCAIA – RJ, através do **Fundo Municipal de Saúde de Sapucaia**, com sede na Rua Dr. Antonio Aguiar, 250, Centro, Sapucaia / RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.911.953/0001-37, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 182 de 26 de Janeiro de 2021, com autorização do Prefeito municipal, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Municipal nº 3.679 de 12 de maio de 2017, Decreto Municipal nº 4.069 de 24 de Junho de 2020, e demais condições fixadas neste edital, tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, EXCLUSIVO** para Microempreendedor Individual, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativa Equiparada com critério de julgamento **menor preço por item**.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 26/10//2021 às 10:00 (dez horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO:

1.1 Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e insumos odontológicos.

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1 O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Municipal nº 3.679 de 12 de maio de 2017, Decreto Municipal nº 4.356 de 04 de outubro de 2021 e, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

3 DO CREDENCIAMENTO:

3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 147/14, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA
Comissão de Licitação

3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

4.6 Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

a.1 – Para todas as empresas com exceção das MEI's.

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 132,20	R\$ 195,20	R\$ 276,20	R\$ 399,50

a.2 – Para as MEI's.

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 112,40	R\$ 175,40	R\$ 250,10	R\$ 365,30

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

4.6.2 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.3 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Sapucaia, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA
Comissão de Licitação

efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.4 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.5 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.6.6 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.7 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Sapucaia, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.8 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.7.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição¹; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

4.7.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Sapucaia/RJ;

4.8 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições

¹ NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA
Comissão de Licitação

de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.7 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

5.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

Praça Gov. Miguel Couto Filho, 240, Centro, Sapucaia/RJ – Brasil – CEP: 25.880-000
Telefone: (24) 2271-9000 / www.sapucaia.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA
Comissão de Licitação

- 6.1.4 Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 6.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 6.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 6.5** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- 6.6** O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno. O caráter sigiloso para a contratação está fundamentado no Art. 15 do Decreto Municipal nº 4.069 de 24 de Junho de 2020. O valor estimado aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances ou negociação.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

- 7.1** No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;
- 7.2** O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;
- 7.3** Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;
- 7.4** O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;
- 7.5** As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;
- 7.6** Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;
- 7.7** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- 7.8** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 7.9** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;
- 7.10** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 7.11** A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;
- 7.12** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA
Comissão de Licitação

- 7.13** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 7.14** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 7.15** Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 03 (três) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;
- 7.16** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 7.17** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;
- 7.18** Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 7.19** A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;
- 7.20** No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;
- 7.21** O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 7.22** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;
- 7.23** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
- 7.24** A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;
- 7.25** **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:
- 7.26.1** O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;
- 7.26.2** Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;
- 7.26.3** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;
- 7.26.4** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA
Comissão de Licitação

- 7.26.5** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 7.26.6** Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 7.27** O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 7.28** Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 7.28.1** Produzidos no País;
- 7.28.2** Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 7.28.3** Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);
- 7.28.4** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- 7.28.5** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.29** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

- 8.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;
- 8.2** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
- 8.3** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceite pelo Pregoeiro;
- 8.6.2** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA
Comissão de Licitação

contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.6.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

9.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

9.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.6 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.7 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com posteriores alterações, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.8 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.9 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.10 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo

Praça Gov. Miguel Couto Filho, 240, Centro, Sapucaia/RJ – Brasil – CEP: 25.880-000

Telefone: (24) 2271-9000 / www.sapucaia.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA
Comissão de Licitação

aqueles legalmente permitidos;

9.1.11 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.12 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9.2 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

9.2.1 Ato Constitutivo;

9.2.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

9.2.1.2 Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor², devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

9.2.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

9.2.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.2.1.5 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br, ou;

9.2.1.6 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

9.2.2 Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90(Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

9.2.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

9.2.4 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

9.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

9.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

9.2.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

9.2.8 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e

² NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA
Comissão de Licitação

apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I – O Balanço das Sociedades Anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicações no Diário Oficial.

II - As sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA) deverão apresentar fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante ou órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

III- As sociedades criadas no exercício em curso deverão apresentar fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou Município da licitante.

9.2.8.1 Empresa com início de atividade no exercício de 2021 está dispensada da apresentação do Balanço Patrimonial, ficando obrigadas a apresentação de demonstrativos contábeis elaborados e assinados por profissional de contabilidade, inscritos no devido conselho de classe.

9.2.9 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica.

9.2.10 Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);

9.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.3.1 A licitante deverá apresentar a autorização de funcionamento de empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme disposto no artigo 50 da Lei n.º 6.360/76 e incisos I, III e IV do artigo 10 da Lei n.º 6.437/77.

9.4 DECLARAÇÕES:

9.5.1 Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III;

9.5.2 Declaração do Anexo IV – Conforme modelo de declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;

9.5.3 Declaração do Anexo VI - Conforme modelo de declaração de Atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação;

9.6 O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

9.7 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo(a) Pregoeiro(a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.R.J.(Ministério Público do Rio de Janeiro), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

9.8 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.9 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.10 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.11 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa

Praça Gov. Miguel Couto Filho, 240, Centro, Sapucaia/RJ – Brasil – CEP: 25.880-000

Telefone: (24) 2271-9000 / www.sapucaia.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA
Comissão de Licitação

tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.12 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.13 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.14 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.15 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.16 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

9.17 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.18 As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

10.1.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

10.1.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

10.1.5 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

10.1.6 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

10.1.7 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

10.1.8 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

11 DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o

Praça Gov. Miguel Couto Filho, 240, Centro, Sapucaia/RJ – Brasil – CEP: 25.880-000

Telefone: (24) 2271-9000 / www.sapucaia.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA
Comissão de Licitação

prazo de no mínimo **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Após a homologação do resultado, o FMSS convocará os fornecedores classificados para assinar a Ata de Registro de Preço, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da convocação formal, podendo haver uma única prorrogação, desde que aceite a justificativa apresentada;

14.2 Como condição para assinatura do referido Instrumento, a adjudicatária deverá manter-se nas mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Edital;

14.3 A recusa imotivada em assinar a Ata de Registro caracterizará o descumprimento total da obrigação, sujeitando o inadimplente às penalidades previstas no presente edital, podendo a Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo;

14.4 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA
Comissão de Licitação

15 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA EXECUÇÃO

Caberá ao Departamento de Compras do FMSS, na condição de órgão gerenciador, a prática de todos os atos de controle e administração da Ata de Registro de Preço.

16 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

16.1 Constituem motivos para o cancelamento do Registro de Preços as situações referidas no Decreto Municipal n.º 3.179, de 15 de maio de 2013.

17 DA ENTREGA DO ITEM

17.1 A entrega do produto deverá ser realizada no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Doutor Antônio Aguiar, 250, Centro, Sapucaia/RJ, no horário compreendido entre 09:00h e 16:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

17.2 Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento pela empresa da N.E – Nota de Empenho.

17.3 No ato da entrega, o produto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica, em 02 (duas) vias, emitida nos termos da legislação em vigor. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada das CND's.

17.4 Executado a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8666/93, sendo provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação e definitivamente, após a verificação da sua qualidade e quantidade, e consequente aceitação.

17.5 Ficará a critério da PMS a realização de análises de controle de qualidade a serem efetuadas sobre os produtos fornecidos, sem prejuízo da responsabilidade da contratada, que será realizado por uma comissão de no mínimo 03 pessoas que receberão o objeto da licitação, nos termos do art. 15 §8º da Lei 8666/93.

18 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

18.1 DA CONTRATADA:

18.1.1 Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

18.2 DA CONTRATANTE:

18.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta;

18.2.2 Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1 AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Sapucaia, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, **o ADJUDICATÁRIO que:**

19.1.1.1 Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

19.1.1.2 Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

19.1.1.3 Não mantiver a proposta;

19.1.1.4 Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;

19.1.1.5 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

19.2 Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

19.3 À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no

Praça Gov. Miguel Couto Filho, 240, Centro, Sapucaia/RJ – Brasil – CEP: 25.880-000

Telefone: (24) 2271-9000 / www.sapucaia.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA
Comissão de Licitação

respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b. 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE SAPUCAIA**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE SAPUCAIA**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e
- g. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;
- h. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

20 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 20.1** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;
- 20.2** A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;
- 20.3** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;
- 20.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
- 20.5** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;
- 20.6** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;
- 20.7** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 20.8** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;
- 20.9** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA
Comissão de Licitação

21 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte dotações orçamentárias: 40.012.192 3.3.90.30.00.00.00.000165 Material de Consumo.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

22.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

22.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

22.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Sapucaia;

22.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

22.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <http://sapucaia.rj.gov.br/servicos/licitacoes.html>, e www.licitanet.com.br, e também na Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Gov. Miguel Couto Filho, n.º 240, Centro, Sapucaia - RJ, em meio magnético, mediante entrega de um pen-drive ou CD ROOM, de segunda a sexta-feira, no horário de 10 às 15 horas, mediante permuta de 01(uma) resma (500 folhas) de papel A4.

22.11 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

22.12 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

22.13 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

22.14 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

22.15 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA
Comissão de Licitação

Federal nº 8.666/93;

22.16 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

22.17 As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://sapucaia.rj.gov.br/servicos/licitacoes.html>;

22.18 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

22.19 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Sapucaia revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

22.20 Para atender a seus interesses, o Município de Sapucaia poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93;

22.21 O Município de Sapucaia poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

22.22 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Sapucaia/RJ;

22.23 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Declaração (disposto no inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal);

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;

ANEXO V– Declaração Referente à Habilitação;

ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços

Sapucaia, 08 de outubro de 2021.

Schirlys Aparecida de Almeida Soares
Presidente da Comissão de Licitação



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA
Comissão de Licitação

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 2835/2021
Modalidade: Pregão
Forma: Eletrônico
Edital nº: 5/2021
Tipo: Menor Preço por Item.

1. JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as condições para realização de licitação na modalidade pertinente, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e insumos odontológicos.

A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no Artigo 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, e será garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

A Lei nº 8.080/90, que Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, reafirma no seu artigo 2º que **“A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício”**.

2. OBJETO

Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e insumos odontológicos, estando o procedimento amparado pelo disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 2.680/10 e 3.679/17, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

2.1 As especificações dos produtos e os quantitativos encontram-se definidos no ANEXO que é parte integrante deste instrumento.

OBS.: Para efeito deste **instrumento**, medicamento será definido como **PRODUTOS** e Fundo Municipal de Saúde de Sapucaia como **FMSS**.

3. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

Os produtos a serem adquiridos se enquadram no conceito de “bens comuns”, estabelecido no art. 1º, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.520/02. Considerando que suas especificações são padronizadas, a licitação deverá ser realizada na modalidade Pregão, nos termos do art. 3º, do Anexo I do Dec. 3.555/00, combinado com o Decreto Municipal nº 2680/2010.

3.1 A licitação deverá ser julgada pelo critério de menor preço por item.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA
Comissão de Licitação

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ser apresentadas por item, em moeda corrente do país, com 02(duas) casas decimais e conter o nome do fabricante.

4.1 Nos termos do art. 40, X, da Lei Federal n.º 8.666/93, serão desclassificadas as propostas que, após a fase competitiva, permanecerem acima do valor unitário estimado para cada item da licitação, conforme balizamento de preços informado pelo setor de compras, anexada neste Termo de Referência.

4.2 Nos preços apresentados deverão ser computados todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com transporte, mão de obra, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros que incidam sobre eles, direta ou indiretamente.

5. DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Para comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação Econômico-Financeira, serão exigidas das licitantes a apresentação do rol de documentos constantes nos artigos 28, 29 e 31 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações. As licitantes deverão comprovar:

5.1 Para comprovação da habilitação quanto à Qualificação Técnica, a licitante deverá apresentar a autorização de funcionamento de empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme disposto no artigo 50 da Lei n.º 6.360/76 e incisos I, III e IV do artigo 10 da Lei n.º 6.437/77.

6. DA ATA DE REGISTRO

A assinatura da Ata de Registro de Preços, sua vigência, possibilidades de alterações e demais condições de execução deverão obedecer integralmente ao disposto no Decreto Municipal n.º 3.179, de 15 de maio de 2013.

7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os produtos serão entregues de acordo com o solicitado pelo **FMSS** mediante Autorização de Fornecimento emitida pelo Órgão Gerenciador da Ata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da sua emissão.

7.1 Na ocasião da entrega, os produtos devem **apresentar validade equivalente à pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total.**

• **Exemplo: Considerando que o prazo de validade total de determinado produto seja de 24 meses, no ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, o prazo de 18 meses para vencer.**

7.2 No ato da entrega, o produto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica, em 02 (duas) vias, emitida nos termos da legislação em vigor.

7.3 Executado a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8666/93, sendo provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação e definitivamente, após a verificação da sua qualidade e quantidade, e conseqüente aceitação.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA
Comissão de Licitação

7.4 Ficará a critério do **FMSS** a realização de análises de controle de qualidade a serem efetuadas sobre os produtos fornecidos, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.

8. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

8.1 A **CONTRATADA** ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pelo **FMSS**, cabendo a esta, o acompanhamento total ou parcial da entrega dos Produtos, objeto deste Termo de Referência, podendo sustar, recusar, mandar trocar qualquer produto que não esteja de acordo com as condições e exigências recomendadas.

8.2 FISCAL DO CONTRATO será o servidor farmacêutico Luiz Cláudio Alves Pacheco, matrícula nº10/3356-01.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 DA ACEITAÇÃO PROVISÓRIA

O prazo de aceitação provisória para o objeto licitado será de até 05 (cinco) dias, contados a partir do dia seguinte ao do recebimento.

9.2 DA ACEITAÇÃO DEFINITIVA

O prazo para aceitação definitiva do objeto será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da aceitação provisória.

10. DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA

Os produtos serão entregues na sede da Farmácia Básica Municipal, localizada na Rua Dr. Antônio de Aguiar, 250, Centro, Sapucaia – RJ, no horário compreendido entre 09h00min às 15h00min.

10.1 Caso a empresa encontre dificuldades para realizar a entrega dos produtos durante o horário estabelecido, esta deverá entrar em contato com o setor de compras do **FMSS** pelo telefone **(24) 2271-1167** a fim de solucionar o ocorrido.

10.2 A entrega dos produtos não poderá ser realizada em outro setor da Secretaria Municipal de Saúde, quicá da Prefeitura Municipal sem a prévia autorização Setor de Compras do **FMSS**, sendo responsabilidade exclusiva do fornecedor qualquer problema relacionado ao mesmo.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

11.1 Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado de recebimento do Secretario de Saúde de outro servidor designado pela Secretaria.

11.20 pagamento será efetuado através de cheque nominativo, na tesouraria do **FMSS**, ou através de crédito em conta corrente do fornecedor e ocorrerá, após o adimplemento da obrigação, em 30 (trinta) dias.

11.3 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA
Comissão de Licitação

11.4 Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

11.5 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **FMSS**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

11.6 O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o parágrafo anterior será efetivado mediante autorização expressa do ordenador de despesas FMSS, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da contratada dirigido ao Gestor do **FMSS**.

11.7 Caso o **FMSS** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

11.8 Dotações orçamentárias:

40.012.192 3.3.90.30.00.00.000165 Material de Consumo

12. DAS SANÇÕES

O desatendimento para assinatura do Instrumento Contratual e/ou entrega dos produtos caracterizará o descumprimento total da obrigação, resultando em penalização do licitante, na forma prevista da Lei 8.666/93, salvo disposições em contrário.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA
Comissão de Licitação

RELAÇÃO DE PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ADESIVO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL (PARA ESMALTE E DENTINA) 4ML	FR	180
2	ALAVANCA ODONTOLÓGICA TIPO SELDIN, DIREITA, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UN	25
3	ALAVANCA ODONTOLÓGICA TIPO SELDIN, ESQUERDA, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UN	25
4	ALAVANCA ODONTOLÓGICA TIPO SELDIN, RETA, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UN	25
5	ALGINATO PARA IMPRESSOES C/CLOREXIDINA BICROMATICO (PRES NORMAL TIPO 2) 410G	PCT	70
6	AMÁLGAMA EM CÁPSULA, CONTENDO 1 PORÇÃO DE LIMALHA + MERCÚRIO. COMPOSIÇÃO DA CÁPSULA: 40% DE PRATA, 31,3% DE ESTANHO, 28,7% DE COBRE E 47,9% DE MERCÚRIO	UN	3500
7	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA, 2%, SEM VASO CONSTRICTOR. (TUBETE COM 1,8 ML)	UN	300
8	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA (TUBETE COM 1,8 ML)	UN	12500
9	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 20%, POTE COM 12 GRAMAS - SABORTUTTI-FRUTTI	UN	70
10	APLICADOR ODONTOLÓGICO PARA HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, EM AÇO INOX, DUPLO, PONTA ANGULADA.	UN	25
11	APLICADOR ODONTOLÓGICO, HASTE PLÁSTICA DOBRÁVEL, PONTA REGULAR, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	200
12	BABADOR ODONTOLOGICO IMPERMEAVEL PCT 50 UNIDADES	PCT	240
13	BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA. EMBALAGEM COM 250 G	UN	80
14	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA Nº 4, HASTE 25 MM, PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	30
15	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ZECRYA HASTE 28 MM PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	30
16	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO, HASTE REGULAR	UN	120
17	BROCA DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO PARA PEÇA RETA, FORMATO ESFÉRICO, REFERÊNCIA 2	UN	1
18	BROCA DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO PARA PEÇA RETA, FORMATO OGIVA	UN	1
19	BROCA DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO PARA PEÇA RETA, FORMATO CHAMA.	UN	1
20	BROCA PARA ACABAMENTO ODONTOLÓGICO 3135 F	UN	60
21	BROCA PARA ACABAMENTO ODONTOLÓGICO 3135 FF	UN	60
22	CABO PARA ESPELHO BUCAL OITAVADO, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UN	50
23	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM SACA BROCAS, ROLAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL, VELOCIDADE MÁXIMA MAIOR QUE 4000.000 RPM, REFRIGERAÇÃO: 3 OU MAIS FUIROS, CONEXÃO 2 FUIROS, CABEÇA PADRÃO.	UN	20
24	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, TRANSMISSÃO 1:1, TROCA DE BROCA: TRAVA LT/FG, COM	UN	15



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA
Comissão de Licitação

	REFRIGERAÇÃO EXTERNA, CABEÇA PADRÃO		
25	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: MICROMOTOR, CONEXÃO: BORDEN 2 FUROS, COM REFRIGERAÇÃO INTERNA, ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM	UN	15
26	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO BLOCO COM 12 FOLHAS	UN	200
27	CERA 7 (COMPOSTA POR HIDROCARBONETO, ÓLEOS MINERAIS, MATERIAL CORANTE). CAIXA COM 18 LÂMINAS - 225 G	CX	12
28	CERA UTILIDADE (COMPOSTA POR PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, VASELINA E CORANTES ORGÂNICOS). CAIXA COM 220 G	CX	16
29	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO. EMBALAGEM COM 13G DE BASE + 11G DE CATALISADOR + 1 BLOCO DE MISTURA.	UN	30
30	CIMENTO ODONTOLÓGICO PROVISÓRIO PÓ + LÍQUIDO, COMPOSTO POR ÓXIDO DE ZINCO + EUGENOL	UN	60
31	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37% (SERINGA COM 2,5 ML)	UN	600
32	CREME DENTAL COM FLÚOR, 90 G	UN	4000
33	CURETA PERIODONTAL MCCALL, MODELO 17-18, DE AÇO INOXIDÁVEL	UN	25
34	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY, MODELO 11- 12, DE AÇO INOXIDÁVEL	UN	25
35	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY, MODELO 13- 14, DE AÇO INOXIDÁVEL	UN	25
36	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY, MODELO 7- 8, DE AÇO INOXIDÁVEL	UN	25
37	DESCOLADOR DESTACA PERIÓSTEO, MODELO MOLT, EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	25
38	ESCAVADOR ODONTOLÓGICO DUPLO PARA DENTINA, EM AÇO INOXIDÁVEL, Nº 5	UN	25
39	ESCOVA DE ROBSON TIPO PINCEL PARA CONTRA ANGULO	UN	30
40	ESCOVA DENTAL ADULTO, MACIA	UN	1500
41	ESCOVA DENTAL INFANTIL, MACIA	UN	2500
42	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA DUPLA, DE AÇO INOXIDÁVEL, CABO OCO, PARA INSERÇÃO/APLICAÇÃO DE COMPÓSITOS, Nº 01	UN	30
43	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24	UN	25
44	ESPELHO BUCAL PLANO, Nº 5, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UN	100
45	ESPONJA HEMOSTÁTICA, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES (1 CM X 1 CM CADA UMA)	UN	40
46	FIO AGULHADO SEDA PRETA 3.0	UN	200
47	FIO DENTAL ENCERADO, 50 M	UN	4000
48	FIO DENTAL ENCERADO, 500 M	UN	50
49	FIO ORTODONTICO, DE AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: DURO, FORMATO: REDONDO, DIÂMETRO: 0,8 MM - ROLO	RL	5
50	FIXADOR P/RAIO X ODONTOLÓGICO FRASCO 474 ML	FR	20
51	FLÚOR GEL 1,23% DE FLÚOR FRASCO 200 ML	FR	100
52	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, ADULTO, Nº 18 R	UN	15
53	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, ADULTO, Nº 18 L	UN	15



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA
Comissão de Licitação

54	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, ADULTO, Nº 151	UN	15
55	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, ADULTO, Nº 16	UN	15
56	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, ADULTO, Nº 17	UN	15
57	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, INFANTIL, Nº 1	UN	15
58	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, INFANTIL, Nº 2	UN	15
59	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, ADULTO, Nº 69	UN	15
60	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, ADULTO, Nº 150	UN	15
61	FORMOCRESOL, FRASCO 10 ML	FR	45
62	GESSO COMUM PCT 1KG	PCT	200
63	GESSO PEDRA BRANCO PCT 1KG	PCT	100
64	HEMOSTÁTICO TÓPICO, LÍQUIDO, COMPOSTO POR CLORETO DE ALUMÍNIO. FRC COM 10 ML	FR	25
65	IONÔMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO: KIT COM 1 FRASCO PÓ (15 G) + 1 FRASCO LÍQUIDO(10 ML)	FR	25
66	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO, COR A3:KIT COM 1 FRASCO PÓ (10 G) + 1 FRASCO LÍQUIDO (8 ML)	FR	120
67	ISOLANTE P/RESINA (ALGINATO DE SÓDIO, AGUA DEST. E CONSERVANTE) FR 1L	FR	6
68	LIMA DE USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: EXTIRPA POLPA, 21 MM, APLICAÇÃO DIGITAL, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COM DIFERENTES DIÂMETROS, CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	20
69	LÍQUIDO PARA RESINA ACRÍICA AUTOPOLIMERIZÁVEL COMPOSTO DE MONÔMERO METIL METACRILATO E DMT. (FR 1 LITRO)	FR	8
70	LÍQUIDO PARA RESINA ACRÍICA TERMOPOLIMERIZÁVEL COMPOSTO POR MONÔMERO METIL METACRILATO, TOPANÓL. FRASCO DE 1 LITRO	FR	10
71	MACROMODELO ARCADA DENTÁRIA (SUPERIOR E INFERIOR), COM DENTES FIXOS E ARTICULADOR	UN	7
72	MACROMODELO ESCOVA DENTAL, 35 CM DE COMPRIMENTO	UN	7
73	MANDRIL ODONTOLÓGICO DE AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTADOR PARA BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO, COMPATÍVEL COM CONTRA-ÂNGULO	UN	20
74	MATRIZ DE AÇO 0,05 X 7 MM, ROLO COM 50 CM	UN	50
75	MOLDEIRA TOTAL PERFURADA, EM AÇO INOX, ADULTO, ARCADA INFERIOR	UN	8
76	MOLDEIRA TOTAL PERFURADA, EM AÇO INOX, ADULTO, ARCADA SUPERIOR	UN	8
77	MOLDEIRA TOTAL PERFURADA, EM AÇO INOX, INFANTIL, ARCADA INFERIOR. UN	UN	3
78	MOLDEIRA TOTAL PERFURADA, EM AÇO INOX, INFANTIL, ARCADA SUPERIOR	UN	3
79	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML	FR	30
80	PASTA DE MOLDAGEM LS OXIDO DE ZINCO E EUGENOL (BASE + CATALISADOR). UN	UN	15
81	PASTA DE MOLDAGEM, SILICONE DE CONDENSAÇÃO, TIPO: BASE + CATALISADOR	UN	10



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA
Comissão de Licitação

82	PASTA PROFILÁTICA COM FLUÓR, SABOR TUTTI-FRUTTI, TUBO COM 90 G	UN	80
83	PEDRA PARA AFIAR, TIPO RETA ARKANSAS, COM 102 MM DE COMPRIMENTO, 25 MM DE LARGURA E 10 MM DE ESPESSURA	UN	11
84	PELÍCULA RADIOGRÁFICA 31X41 MM CX 100 UNIDADES	CX	5
85	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, 17 CM. UN	UN	50
86	PLACA DE DENTE COMPOSTA POR POLIMETILMETACRILATO, EDMA (CROSSLINK) FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCÓMPATÍVEIS UN.	UN	1770
87	PLACA DE VIDRO 5MM	UN	10
88	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO. UN	UN	800
89	PONTA SHOFU	UN	80
90	PONTEIRA PARA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA LISA COM REFRIGERAÇÃO, PARA RASPAGEM SUBGENGIVAL. UN	UN	15
91	PONTEIRA PARA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA LISA COM REFRIGERAÇÃO, PARA RASPAGEM SUPRAGENGIVAL. UN	UN	15
92	PORTA AGULHA MAYO HEGAR, EM AÇO INOXIDÁVEL, 14 CM DE COMPRIMENTO. UN	UN	30
93	POTE ODONTOLÓGICO DE VIDRO, CILÍNDRICO, 2 CAVIDADES, TIPO DAPPEN. UN	UN	25
94	POTE ODONTOLÓGICO PLÁSTICO, CILÍNDRICO, 2 CAVIDADES, TIPO DAPPEN. UN	UN	25
95	ACRILICO AUTOPOLIMERIZAVEL COMPOSTO POR POLIMERO METIL ETIL METACRILATO FR 1KG	UN	8
96	ACRILICO TERMOPOLIMERIZAVEL, COMPOSTO POR COPOLIMERO METIL ETIL METACRILATO, DBP, PIGMENTOS (ROSA CLARO) COM VEIAS FR 1KG	UN	10
97	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, SERINGA COM 4 G, UN	UN	1130
98	REVELADOR P/RAIO X ODONTOLOGICO, FR 475ML	UN	20
99	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM FLUÓR. UN	UN	20
100	SERINGA CARPULE COM REFLUXO, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE DE 1,80 ML. UN	UN	30
101	SONDA EXPLORADORA ODONTOLÓGICA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. UN	UN	50
102	SUGADOR DE PVC/POLIPROPILENO, ENDODÔNTICO, ESTÉRIL. UN	UN	50
103	SUGADOR PLASTICO DESCARTVAEL CX 40 UNIDADES	CX	200
104	TIRA DE LIXA EM AÇO INOX., POLIMENTO DE AMALGAMA, 4MM LARGURA CX 12 UNIDADES	UN	180
105	TIRA TRANSPARENTE DE POLIÉSTER, TAMANHO: 10MM X 120MM X 0,05MM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PCT	180
106	TRICRESOL FORMALINA FR 10ML	FR	40



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA
Comissão de Licitação

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 2835/2021

Modalidade: Pregão

Forma: Eletrônico

Edital nº: 5/2021

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e insumos odontológicos.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

Item	Un	Qtd.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total do Item
Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____)						

2. Validade da Proposta (60 dias);

3. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;

4. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

5. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA
Comissão de Licitação

- 6.** Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
- 7.** Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 8.** Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 9.** Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____ / ____ de _____ de 2021.

Razão Social da Empresa
Nº CNPJ
Representante Legal



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA
Comissão de Licitação

ANEXO III
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Processo nº: 2835/2021

Modalidade: Pregão

Forma: Eletrônico

Edital nº: 5/2021

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e insumos odontológicos.

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

_____, _____, de _____, de 2021.

Representante legal
CPF



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA
Comissão de Licitação
ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE MPE

Processo nº: 2835/2021

Modalidade: Pregão

Forma: Eletrônico

Edital nº: 5/2021

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e insumos odontológicos.

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa:
_____, inscrita no CNPJ sob o nº.
_____, está enquadrada como _____

(Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

_____, _____, de _____, de 2021.

Representante legal
CPF



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA
Comissão de Licitação
ANEXO V

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

Processo nº:2835/2021

Modalidade: Pregão

Forma: Eletrônico

Edital nº: 5/2021

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e insumos odontológicos.

A _____ empresa....., CNPJ nº....., **declara**, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº **5/2021**.

_____, _____, de _____, de 2021.

Representante legal
CPF



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA
Comissão de Licitação
ANEXO VI

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ??/2021

Ata de Registro de Preços lavrada pelo Município de Sapucaia, através do Fundo Municipal de Saúde, e aceita pela empresa, objetivando aquisição de materiais de consumo e insumos odontológicos.

Ao(s) _____ dia(s) do mês de _____ de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE SAPUCAIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPUCAIA, com sede na Dr. Antonio Aguiar, 250 - Centro, Sapucaia, RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.911.953/0001-36, daqui por diante denominado **FMSS**, neste ato devidamente representado pelo Gestor, _____, residente domiciliado _____, portador do CPF/MF n.º _____ e a empresa _____, situada na rua _____, n.º _____, bairro _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, daqui por diante denominada **CO-SIGNATÁRIA** e neste ato representada por seu representante legal, o Sr.º _____, residente e domiciliado em _____, perante as testemunhas que este subscrevem, lavram a presente Ata, em conformidade com o processo n.º 2835/2021, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 5/2021, com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei n.º 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Municipal n.º 3.679 de 12 de maio de 2017, Decreto Municipal n.º 4.069 de 24 de Junho de 2020 observadas as alterações posteriores, demais legislações aplicáveis, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e insumos odontológicos, de acordo com as quantidades e especificações descritas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 5/2021, e seus Anexos e na proposta comercial ofertada pela CO-SIGNATÁRIA, que são partes integrantes do presente instrumento, independente de transcrição, conforme itens:

➤ Descrição do item(s)

O FMSS não se obriga a adquirir o produto objeto desta Ata da CO-SIGNATÁRIA, podendo realizar licitação específica para sua aquisição durante a vigência deste Registro de Preços, hipótese em que, entretanto, em igualdade de condições, a CO-SIGNATÁRIA terá preferência, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA

O produto a ser fornecido deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do Anexo IX do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços vinculado a este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O fornecimento do objeto desta Ata deverá ser efetuado mediante emissão da Ordem de Fornecimento pelo Departamento de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Sapucaia.

Parágrafo primeiro: A CO-SIGNATÁRIA deverá disponibilizar e entregar o produto objeto desta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA
Comissão de Licitação

Parágrafo segundo: – Os produtos serão entregues na sede da Farmácia Básica Municipal, localizada na Rua Dr. Antonio de Aguiar, S/Nº, Centro, Sapucaia – RJ, no horário compreendido entre 08h00min às 15h00min.

Parágrafo terceiro: É de responsabilidade da CO-SIGNATÁRIA o transporte do produto até o local mencionado no parágrafo anterior, bem como a sua descarga, conforme orientação do departamento de compras.

Parágrafo quarto: Havendo necessidade de prévio contato telefônico com o responsável pelo Departamento de Compras, tal procedimento poderá se dar através do telefone n.º 0XX-24.2271 1167.

Parágrafo quinto: Os produtos objetos desta Ata serão entregues/disponibilizados em perfeitas condições de uso e conforme as especificações contidas no edital a que se vincula a proposta da CO-SIGNATÁRIA.

Parágrafo sexto: A CO-SIGNATÁRIA substituirá, obrigatoriamente, o produto entregue, que não estejam em conformidade com as especificações de qualidade e quantidade exigidas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação.

CLÁUSULA QUARTA

Constituem obrigações da CO-SIGNATÁRIA todas aquelas mencionadas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços vinculado a este instrumento, além de outras que vierem a ser estabelecidas pelo órgão fiscalizador, objetivando a perfeita execução do objeto desta Ata.

Parágrafo primeiro: Todas as obrigações trabalhistas, inclusive aquelas relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Previdência Social, são de exclusiva responsabilidade da CO-SIGNATÁRIA, como única empregadora da mão-de-obra utilizada para os fins estabelecidos na presente Ata.

Parágrafo segundo: A CO-SIGNATÁRIA responderá integral e exclusivamente por eventuais reclamações trabalhistas de seu pessoal, mesmo na hipótese de ser o **FMSS** acionado diretamente como co-reclamada.

Parágrafo terceiro: A CO-SIGNATÁRIA fica obrigada a apresentar ao **FMSS**, sempre que expire o prazo de validade, a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND), o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

Parágrafo quarto: A não apresentação das certidões e do certificado, na forma mencionada no parágrafo anterior, implicará o descumprimento da obrigação assumida, podendo, inclusive, ensejar a rescisão desta Ata, nos termos do disposto Na legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINTA

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas serão aplicadas à CO-SIGNATÁRIA as sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços vinculado a este instrumento, observadas as condições nele indicadas, sem prejuízo das sanções previstas nas demais legislações que regem a matéria.

CLÁUSULA SEXTA

Fica registrado o preço total de R\$ (), oferecido pela CO-SIGNATÁRIA, considerando-se os preços unitários constantes de sua Proposta.

Parágrafo primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos contados da entrega e aceitação do objeto, mediante apresentação da NF / FATURA ou outro instrumento equivalente, devidamente atestado pela fiscalização, através de depósito em conta corrente da CO-SIGNATÁRIA, em agência bancária indicada ou na Tesouraria do **FMSS** através de cheque nominativo.

Parágrafo segundo: Para pagamento através de crédito em conta corrente, a instituição bancária, o n.º da agência e da conta corrente deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.

Parágrafo terceiro: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CO-SIGNATÁRIA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os

Praça Gov. Miguel Couto Filho, 240, Centro, Sapucaia/RJ – Brasil – CEP: 25.880-000

Telefone: (24) 2271-9000 / www.sapucaia.rj.gov.br

